

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.003
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Hidrossanitária				Versão: 1.0

GERIR INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.003
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Hidrossanitária				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.003
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Hidrossanitária				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

O presente Instrumento Normativo tem como objetivo disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes ao gerenciamento das instalações hidrossanitárias da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, tornando a atuação dos setores mais célere e coordenada.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange exclusivamente a área da Superintendência de Engenharia da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

4.1. LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

4.2. RESOLUÇÃO CONFEA 218/73 – Artigo nº 7.

4.3. RESOLUÇÃO CONFEA 1010/2005.

5. DIRETRIZES

5.1. A presente Instrução Normativa refere-se às atividades específicas do Especialista Portuário com formação em Engenharia Civil na execução de Termos de Referência, Projetos, Orçamentos e Fiscalização de atividades relacionadas à rede hidrossanitária das instalações da CDRJ.

5.2. Ao Técnico de Serviços Portuários, com formação técnica, compete o acompanhamento das atividades de medição e manutenção relacionadas à rede hidrossanitária das instalações da CDRJ.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.003
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Hidrossanitária				Versão: 1.0

5.3. Consenso e Aprovação

Este instrumento normativo deverá ser validado pela Superintendência de Engenharia – SUPENG.

5.4. Indicadores de Desempenho do Processo

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Tempo médio de atendimento à solicitações de instalação hidráulica recebidas	$x = \frac{\text{Total de Dias para atendimento a solicitação}}{\text{Quantidade de solicitações atendidas}}$	Dias	Mensal	Quanto menor melhor

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Compete à GERMAP e SUMANU:

6.1.1. Fiscalização de contratos de manutenção das instalações de água e esgoto da CDRJ;

6.1.2. Orientação e acompanhamento dos problemas com instalações de água e esgoto existentes nas dependências da CDRJ;

6.1.3. Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência e Orçamento Estimativo para compra de materiais e execução dos serviços de manutenção na área hidrossanitária;

6.1.4. Acompanhamento das concessionárias nas medições mensais, visando atestar o consumo, bem como disponibilizar apoio à elaboração de rateio do consumo, para efetivação das faturas de cobrança aos usuários dos portos e prédios da CDRJ.

6.2. Ao Especialista Portuário com formação em Engenharia Civil lotado na Superintendência de Engenharia – SUPENG/GERMAP/SUMANU cabe, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, fiscalizar, supervisionar, orientar, planejar, elaborar projetos, estudos, termos de referência, executar serviços, coordenar projetos e análise para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Diretoria de Gestão Portuária.

6.3. Ao Técnico de Serviços Portuários, com formação técnica, lotado na GERMAP/SUMANU compete exercer suas atribuições e atividades específicas, relativas às contratadas de manutenção das instalações hidrossanitárias da CDRJ, na realização de suas atividades, através do cronograma técnico previamente estabelecido e, ainda, efetivar o

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.003
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Hidrossanitária				Versão: 1.0

acompanhamento das concessionárias mensalmente nas medições de consumo que serão utilizadas na elaboração das faturas de cobrança.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. O presente Instrumento Normativo refere-se exclusivamente ao gerenciamento das instalações hidrossanitárias realizado pelos Especialistas Portuários com formação em Engenharia Civil e Técnicos de Serviços Portuários, lotados na GERMAP e SUMANU, que atuem no desempenho de suas funções nas atividades ligadas às referidas instalações da CDRJ.

8.2. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2457ª reunião da DIREXE, realizada em 18/03/2021.